A C Ó R D Ã O

TC-000129.989.26-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de alimentação escolar e nutrição.

Responsáveis: Thomas Antonio Capeletto de Oliveira (Prefeito) e Sueli de Moraes Tuon (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/08/25.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-000134.989.26-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de alimentação escolar e nutrição.

Responsáveis: Thomas Antonio Capeletto de Oliveira (Prefeito) e Sueli de Moraes Tuon (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/10/25.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL. TERMOS ADITIVOS. FORMALIDADES LEGAIS OBSERVADAS. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade dos termos de aditamento em análise. Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 28 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PYY2-ENO0-8BAS-4TL6